



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

O **DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 222, incisos I e XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando a necessidade de racionalizar o uso dos recursos materiais e humanos,

Considerando que o serviço de correio eletrônico (e-mail corporativo) possibilita a transmissão segura de comunicados e informações entre esta Diretoria-Geral e as unidades administrativas da área judiciária,

DETERMINA:

1 - As comunicações da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária dirigidas às suas unidades administrativas subordinadas serão feitas através de e-mail corporativo.

2 - As referidas unidades administrativas deverão, sistematicamente, examinar o conteúdo da caixa de entrada do respectivo correio eletrônico corporativo, com vistas a verificar a existência de comunicados e informações remetidos por esta Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 41, 14 out. 2005, p. 2.